

CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 101/2023
PROCESSO: 20223010400
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Termo de contrato de compra que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, inscrito no CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede à Rodovia BR-050, Km 278 s/nº (prédio do DNIT) - Pontal Norte, CEP nº 75.707-270, Catalão - Goiás, neste ato representado pelo seu Gestor, VELOMAR GONÇALVES RIOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 263.588.241-04 e portador do RG. 909.896 - 2ª Via, SSP/GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

CONTRATADO: O(A) BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15, estabelecida no Setor de Industria e Abastecimento Trecho 17, Rua 08 s/nº, Lt.170, Sala A -Zona Industrial (Guara), Brasília-DF, CEP: 71.200-222, por intermédio de seu representante legal, Sr. CAIO ALMEIDA ANDRADE, portador do CPF nº 020.557.681-82.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023010400** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 008/2023 do Pregão Presencial - SRP - nº 008/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos para laboratório incluída a cessão de equipamento I 1.000 da marca ABBOTT, em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão - SRP - nº 008/2023**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 2.2. A entrega dos insumos será iniciada após a assinatura deste contrato, de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 592.470,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta reais)

LOTE					
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
G2 27	10.000	TESTE	TSH	2,30	23.000,00
G2 28	8.000	TESTE	T4	2,60	20.800,00
G2 29	8.000	TESTE	T4L	2,30	18.400,00
G2 30	5.000	TESTE	FSH	3,60	18.000,00
G2 31	5.000	TESTE	LH	4,00	20.000,00
G2 32	3.000	TESTE	PROLACTINA	4,00	12.000,00
G2 33	3.000	TESTE	ESTRADIOL	4,80	14.400,00
G2 34	5.000	TESTE	TESTOSTERONA TOTAL	4,00	20.000,00
G2 35	8.000	TESTE	PSA TOTAL	5,00	40.000,00
G2 36	8.000	TESTE	PSA LIVRE	5,00	40.000,00
G2 37	5.000	TESTE	FERRITINA	4,80	24.000,00
G2 38	6.000	TESTE	HCG QUANTITATIVO	3,97	23.820,00
G2 39	6.000	TESTE	VITAMINA B12	6,50	39.000,00
G2 40	5.000	TESTE	VITAMINA D	9,96	49.800,00
G2 41	3.000	TESTE	ACIDO FOLICO	7,55	22.650,00
G2 42	5.000	TESTE	RUBEOLA IGG	7,00	35.000,00

G2 43	5.000	TESTE	RUBEOLA IGM	7,00	35.000,00
G2 44	5.000	TESTE	TOXOPLASMOSE IGG	6,30	31.500,00
G2 45	5.000	TESTE	TOXOPLASMOSE IGM	6,80	34.000,00
G2 46	5.000	TESTE	CITOMEGALOVIRUS IGG	7,00	35.000,00
G2 47	5.000	TESTE	CITOMEGALOVIRUS IGM	7,22	36.100,00
VALOR TOTAL (R\$)					592.470,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Manutenção de Atenção Básica
Dotação Orçamentária: 04.0401.10.122.4009.2084-339030.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Incumbe aos servidores designados através de Portaria, a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, os seguintes documentos atualizados:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ;

7.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS(CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;


7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.2.7. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da SEDE DA LICITANTE;

7.2.7.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a contratada em processo de recuperação judicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações



posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. **Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;**

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. **O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:**

14.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO:

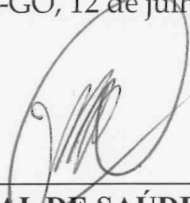
15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 12 de julho de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO (GO)

VELOMAR GONÇALVES RIOS

Secretário de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CAIO ALMEIDA

ANDRADE:02055768182

Assinado de forma digital por CAIO

ALMEIDA ANDRADE:02055768182

Dados: 2023.07.18 08:24:29 -03'00'

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ 04.086.552/0001-15

Caio Almeida Andrade

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 716602591-34

2. Renato de O. Andrade CPF: 973.259.371-72





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 04.086.552/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:59 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **7F63.469D.75E0.1850**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.086.552/0001-15
Razão Social: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA
Endereço: TR SIA TRECHO 17 RUA 08 08 PARTE SALA 01 / ZONA INDUSTRIAL (GU /
BRASILIA / DF / 71200-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

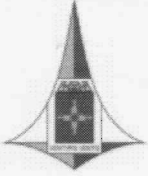
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070506585551731298

Informação obtida em 05/07/2023 09:10:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

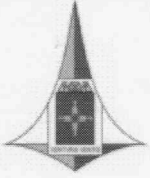
CERTIDÃO Nº: 194063094012023
NOME: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 SALA A S/N
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUAR
CNPJ: 04.086.552/0001-15
CF/DF: 0741580100121 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de outubro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

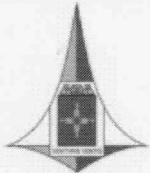
CERTIDÃO Nº: 194063102902023
NOME: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 SALA A S/N
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUAR
CNPJ: 04.086.552/0001-15
CF/DF 0741580100121 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de outubro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

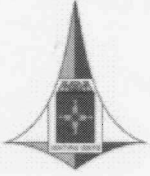
CERTIDÃO Nº: 194063102882023
NOME: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 SALA A S/N
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUAR
CNPJ: 04.086.552/0001-15
CF/DF 0741580100121 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de outubro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 194063094182023
NOME: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 SALA A S/N
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUAR
CNPJ: 04.086.552/0001-15
CF/DF 0741580100121 - ATIVA
FINALIDADE: REGISTRO IMOBILIARIO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de outubro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

DECLARAÇÃO MUNICIPAL

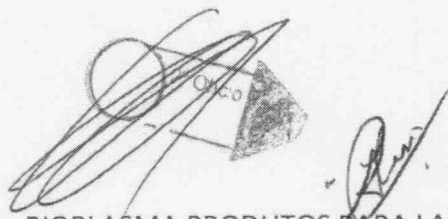
A empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º. 04. 086.552/0001-15, sediada SIA SUL TRECHO 17, RUA 08 LOTE 170 PARTE A-BRASÍLIA – DF, por intermédio de seu representante legal, o senhor CAIO ALMEIDA ANDRADE, residente e domiciliado em SHIN QL 03 CJ 02 CASA, Brasília-DF, inscrito no CPF sob o nº 020.557.681-82, RG.: nº 2.791.012 SSP/DF, DECLARA, que em virtude de localizar-se em Brasília – DF, não há que exigir Certidão Municipal, pois o Distrito Federal é unidade autônoma da República do Brasil, e desta forma possui sua própria Secretaria de Fazenda, conforme estabelecido pelo § 1º do artigo 32 de nossa Constituição Federal:

“Art.32 O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços de Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas às competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”

Por ser verdade firma a presente.

Brasília - DF, 23 de janeiro de 2023.



BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA-EPP
CAIO ALMEIDA ANDRADE
Cargo: DIRETOR
RG: 2.791.012 SSP/DF
CPF: 020.557.681-82

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RAMO: BRÁSIL CORREIA - TABELIÃO INTERNO - LUIZ SCHWARTZ - TABELIÃO SUBSTITUTO
RUA FÁBIO G. DE SOUZA L. 86/11 - LÍCIA DE ANDRADE FERREIRO - FORTALECIMENTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CIVIL
FUNDE: 071 3325-2780 - E-mail: oficiodf@tbl.com.br - CEP 70340-406 - BRASÍLIA, DF

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[7ML9j110]-CAIO ALMEIDA ANDRADE

TJDFT20230020086148XBEA
Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br
Em testemunho da verdade
BRASÍLIA, 27 de Abril de 2023
039 - ENOQUES ALVES GOLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL



te "A" | Lote 170 | CEP: 71200-222 Guará - Brasília - DF
|) 3362-7993 | E-mail: bioplasma@bioplasma.com.br

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.415.801/001-21

CPF/CNPJ 04.086.552/0001-15

DataConcessão 10/10/2000

Denominação social BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia BIOPLASMA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

969-41246/18

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

01/01/2020

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

01/01/2020

Descrição Atividade Econômica do ISS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Código da Atividade - ISS C3319-8/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 20/09/2000

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO

MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Código da Atividade - ICMS G4645-1/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 20/09/2000

Endereço SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 SALAA S/N

CEP 71.200-222

Bairro ZONA INDUSTRIAL (GUAR

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 03/07/2023

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:

G464270200

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

Data de início:

20/09/2000

CNAE-Fiscal:

G464430100

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Data de início:

20/09/2000

CNAE-Fiscal:

G466480000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Data de início:

20/09/2000

CNAE-Fiscal:

G466999900

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Data de início:

20/09/2000



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA

04.086.552/0001-15

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.G28M.SZWJ.GG3P.IOJZ.Y3WJ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.086.552/0001-15

Certidão nº: 32022569/2023

Expedição: 03/07/2023, às 11:34:09

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.086.552/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.